



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 053 /2021

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTADO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE CONVÊNIOS E POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Artur Nogueira, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial suplementado por excesso de arrecadação de convênios e por anulação de dotação, para as seguintes classificações orçamentárias discriminadas abaixo:

01 - Órgão: 06 – Secretaria de Atenção a Saúde e Vigilância

Unidade: 01 – Atenção Básica

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: : 0030 – Extensão e Modernização Administrativa

Ação: 1012 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

Natureza: 4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente

Fonte Recurso: 02 - Estadual

Cod. Aplicação – 800.0008. – (Emenda n- 2021.013.31298)

Valor R\$ 300.000,00

02 - Órgão: 06 – Secretaria de Atenção a Saúde e Vigilância

Unidade: 01 – Atenção Básica

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: : 0040 – Gestão Político – Administrativa da Saúde

Ação: 2029 – Consorcio Intermunicipal de Saúde

Natureza: 337170 – Rateio pela participação em Consorcio Público

Fonte Recurso: 02 - Estadual

Cod. Aplicação – 300.0096 – (Resolução SS 62 de 16-04-2021)

Valor R\$ 4.607,97

03 - Órgão: 07 – Governo - FMAS

Unidade 01 – Promoção Social

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 241 – Assistência ao Idoso



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Programa: 0014 – Desenvolvimento Social

Ação: 2.016 – Manutenção das Atividades Promoção Social

Natureza: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

Fonte Recurso: 05 - Federal

Cod. Aplicação 500.0007 BLGBF – Bolsa Família

ValorR\$ 10.000,00

04- Órgão: 07 – Governo - FMAS

Unidade 01 – Promoção Social

Função:08 – Assistência Social

Subfunção: 241 – Assistência ao Idoso

Programa: 0014 – Desenvolvimento Social

Ação: 2.016 – Manutenção das Atividades Promoção Social

Natureza: 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Fonte Recurso: 05 - Federal

Cod. Aplicação 500.0007 BLGBF – Bolsa Família

ValorR\$ 50,00

05- Órgão: 07 – Governo - FMAS

Unidade 01 – Promoção Social

Função:08 – Assistência Social

Subfunção: 241 – Assistência ao Idoso

Programa: 0014 – Desenvolvimento Social

Ação: 2.016 – Manutenção das Atividades Promoção Social

Natureza: 3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Intra - Orçamentária

Fonte Recurso: 05 - Federal

Cod. Aplicação 500.0007 BLGBF – Bolsa Família

ValorR\$ 4.400,00

06- Órgão: 07 – Governo - FMAS

Unidade 01 – Promoção Social

Função:08 – Assistência Social

Subfunção: 241 – Assistência ao Idoso

Programa: 0014 – Desenvolvimento Social

Ação: 2.016 – Manutenção das Atividades Promoção Social

Natureza: 3.3.90.08 Outros Benefícios

Fonte Recurso: 05 - Federal

Cod. Aplicação 500.0007 BLGBF – Bolsa Família

ValorR\$ 50,00

07- Órgão: 07 – Governo - FMAS

Unidade 01 – Promoção Social

Função:08 – Assistência Social

Subfunção: 241 – Assistência ao Idoso



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Programa: 0014 – Desenvolvimento Social

Ação: 2.016 – Manutenção das Atividades Promoção Social

Natureza: 3.3.91.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas Intra-Orçamentário

Fonte Recurso: 05 - Federal

Cod. Aplicação 500.0007 BLGBF – Bolsa Família

ValorR\$ 500,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO R\$ 319.607,97

Art. 2º A regulamentação da suplementação da dotação acima descrita procede-se pela ANULAÇÃO da seguinte dotação orçamentária:

01- Órgão: 07 – Governo - FMAS

Unidade 01 – Promoção Social

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 241 – Assistência ao Idoso

Programa: 0014 – Desenvolvimento Social

Ação: 2.016 – Manutenção das Atividades Promoção Social

Natureza: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte Recurso: 05 - Federal

Cod. Aplicação 500.0007 BLGBF – Bolsa Família

ValorR\$ 15.000,00

Ficha: 576

TOTAL DE ANULAÇÃO R\$ 15.000,00

Art. 3º Para os efeitos da presente Lei, fica autorizado a atualizar e ou ajustar, no que couber as Leis Municipais n.ºs 3.333, de 18/08/2017 (Plano Plurianual - PPA – 2018-2021), 3.467, de 22/06/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2021) e 3.487, de 16/12/2020 (Lei Orçamentária Anual - LOA 2021).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 23 de Agosto de 2021.


LUCAS SIA RISSATO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores
Colendo Plenário

Saudamos os eminentes Parlamentares, oportunidade em que submetemos à elevada apreciação de Vossas Excelências, Projeto de Lei que **"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTADO POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO DE CONVÊNIOS E POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

Ressaltamos ainda que, a presente autorização de abertura de crédito adicional suplementar reger-se-á pelo artigo 43, § 1º, inciso II, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964 – Normas Gerais do Direito Financeiro.

"Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: II - os provenientes de excesso de arrecadação; (q.n.)"

A iniciativa legislativa de projetos de leis que versem sobre a abertura de créditos especiais e adicionais é do Poder Executivo Municipal, vez que tal operação implica alterações das peças orçamentárias referente ao exercício financeiro em curso.

Nesse mister, cumpre-nos destacar que o art. 1º, sendo o item 01º, refere-se abertura de crédito especial será suplementado por conta da Resolução SS-107, de 14/07/2021, Emenda Estadual n.º 2021.013.31298 – cujo objeto aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Saúde, já no que concerne o item 02, esta relacionado a Resolução SS-62, de 16/04/2021, referente a recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde, incentivo financeiro federal de custeio para o fortalecimento do acesso às ações integradas para o rastreamento, detecção precoce e controle do Câncer no Sistema Único de Saúde e por fim, dos itens 03 ao 07 referem-se ao convênio IGDBF que serão criadas e suplementadas por anulação de dotação, que tem por finalidade promover adaptações e melhorar no atendimento à população nos centros de atendimento das famílias em situações de risco e vulnerabilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Ante o exposto, e considerando tudo que mais consta, é que colocamos a presente proposição à apreciação dessa Augusta Casa Legislativa, e data vênica, esperamos que após os pareceres das Comissões Permanentes dessa Câmara, seja em plenário o projeto discutido, votado e aprovado com o costumeiro acerto de Vossas Excelências.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos mais sinceros votos de elevada estima e distinta consideração.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 23 de Agosto de 2021.


LUCAS SIA RISSATO
Prefeito